

**PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009.**

**EMENDA DE PLENÁRIO N.º, 2009:**

Inclua-se dispositivo no PL Nº 5938 de 2009.

Inclua-se, onde couber, no PL 5.938, de 2009 o seguinte artigo:

“Art..... O art. 20 da Lei nº 8036, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso, renumerando-se os demais:

Art.20 .....

.....  
inc. aplicação em quotas, na operação de capitalização da PETRO-SAL, em percentual a ser definido pelo Conselho Curador do FGTS, preservado o equilíbrio financeiro do FGTS.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa garantir a possibilidade de investimento em ações da PETRO-SAL com utilização do FGTS.

Desta forma, como existiu o investimento em ações da Petrobras, em 2000, com utilização do FGTS, deve o trabalhador poder utilizar dos mesmos investimentos com relação a PETRO-SAL .

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

**Deputado Ronaldo Caiado**

**DEM/GO**



937A37EE34